



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o Município de Nova Trento, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado CONTRATANTE, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, de outro, a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 3300, nº 360 – Sala 209, Bairro Centro, CEP 88330-272, e registro no CNPJ- MF. sob o Nº 11.285.330/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Gustavo Dumke, inscrito no CPF sob o nº 058.402.889-00, doravante denominada "CONTRATADA", para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 019/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2022, prorrogando-se a vigência do contrato para mais 12 meses (Vigência: 23/02/2023 até 22/02/2024), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

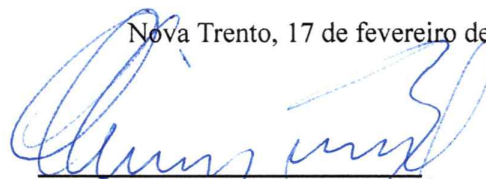
### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

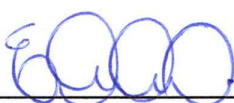
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 019/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 17 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**GD Telecomunicações**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Tomaz**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas